



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRINCESA ISABEL

Decreto 26801/1978 e Portaria 04204/1978

Decreto de Transformação 263/2000 – Portaria de Autorização e Funcionamento 157/2000

Rua Manatá, 475 Bairro Princesa Isabel – CEP 94940-190 Cachoeirinha/RS

Email princesaisabel28cre@educar.rs.gov.br

EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO NORMAL – 2024/1

A diretora, do **Instituto Estadual de Educação Princesa Isabel**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o ingresso no Curso: **Ensino Médio Curso Normal** e **Curso Normal - Aproveitamento de Estudos**, observando as seguintes orientações.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELO INSTITUTO:

Cursos	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária	Estágio Supervisionado
Ensino Médio Curso Normal	Integrado	4000h	Seis meses com 400h
Curso Normal - Aproveitamento de Estudos	Subseqüente	1600h	Seis meses com 400h

2. DA VALIDADE:

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subseqüente à sua realização, ou seja, para ingresso no 1º ano do Curso Ensino Médio Curso Normal e 1º semestre do Curso Normal - Aproveitamento de Estudos do ano de 2024.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS:

Os cursos são organizados em:

O **Ensino Médio Curso Normal** (Turno Manhã horário 7:30 as 12:15 e Turno Tarde horário 13:15 as 18:00)

Habilitação Professor em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Regime Anual e Semestral com duração 3 anos e 6 meses de aula presencial e mais o estágio supervisionado de 6 meses com 400h que é obrigatório para conclusão do curso. Totalizando 4.400h; Pré-requisito: ter o Ensino Fundamental Completo.

O **Curso Normal - Aproveitamento de Estudos** (turno da Noite horário 18:45 as 22:45) Habilitação Professor em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Regime Semestral com duração 1 ano e 6 meses de aula presencia e mais o estágio supervisionado de 6 meses com 400h que é obrigatório para conclusão do curso. Totalizando 2.000h; Pré-requisito: ter o Ensino Médio Completo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. PERÍODO: 13/11/2023 ao dia 01/12/2023, através do site da Secretaria de Educação, www.educacao.rs.gov.br no ícone "Matrícula na Escola Pública" em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição no Instituto dentro do horário de funcionamento da secretaria.

4.2. DA OPÇÃO PELO CURSO: será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação da mesma.

4.2.1 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **SOMENTE UM** dos cursos oferecidos pelo Instituto.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para ingresso no curso Normal-Aproveitamento de Estudos, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte até a data da matrícula do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

4.2.5 Para ingresso no Ensino Médio Curso Normal, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte até a data da matrícula do Ensino Fundamental ou já o tenha concluído.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2024/1:

O número de vagas será assim distribuído:

Curso	Vagas Titular	Vagas Suplentes	Turno
Ensino Médio Curso Normal	30	30	Manhã
	30	30	Tarde
Curso Normal - Aproveitamento de Estudos	45	30	Noite

6. ABERTURA DE TURMAS:

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 20 alunos, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Havendo mais candidatos inscritos do que o número de vagas oferecidas será feito processo seletivo através de sorteio, conforme Regimento do Instituto. O **Sorteio Público** a ser realizado dia: 11/12/2023 às 9h. Local: **28ª Coordenadoria Regional de Educação**, Madre Marta Maria, nº 14, Salgado Filho - Gravataí/RS



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRINCESA ISABEL

Decreto 26801/1978 e Portaria 04204/1978

Decreto de Transformação 263/2000 – Portaria de Autorização e Funcionamento 157/2000

Rua Manatá, 475 Bairro Princesa Isabel – CEP 94940-190 Cachoeirinha/RS

Email princesaisabel28cre@educar.rs.gov.br

7.1 Para o Ensino Médio Curso Normal será sorteado 30 (trinta) vagas disponíveis a candidatos titular e para Curso Normal - Aproveitamento de Estudos será sorteado 45 (quarenta e cinco) vagas disponíveis a candidatos titular.

7.2 A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.3 Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia **29/12/2023** (sexta-feira) a consulta será através do número da inscrição.

8.2 Serão afixados no mural de acesso central do Instituto e divulgados na internet na página oficial do Facebook: **Ieepe P Isabel** no dia **29/12/2023** (sexta-feira) as **14h**.

8.3 Os resultados **NÃO** serão fornecidos por telefone.

9. DAS MATRÍCULAS:

9.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

9.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável do estudante menor de 18 (dezoito) anos ou pelo próprio estudante com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **02/01/2024** a **17/01/2024** no horário de plantão da secretaria desta instituição que será das **14h às 20h**.

9.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

9.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2024** e **25/01/2024** no horário de Plantão da secretaria desta instituição que será das **14h às 20h** e serão realizados caso os candidatos classificados não efetivem a matrícula.

9.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

Documentos obrigatórios para a matrícula: Ensino Médio Curso Normal

- ✓ 1 foto rosto atualizada pode ser do celular;
- ✓ Certificado de Conclusão do Fundamental Original;
- ✓ Cópia Carteira de Identidade e CPF;
- ✓ Cópia Carteira de Identidade e CPF Responsável;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Cópia cartão SUS;

Documentos obrigatórios para a matrícula: Curso Normal - Aproveitamento de Estudos

- ✓ 1 foto rosto atualizada pode ser do celular;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio Original;
- ✓ Cópia Carteira de Identidade (não pode ser Habilitação) e CPF;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Cópia cartão SUS;

9.6 Condições se na data da matrícula o candidato não dispuser do Certificado de Conclusão solicitado, o mesmo deverá trazer um atestado com as seguintes informações que o estudante aprovou e está apto a cursar tal série e bem como este atestado deve ter a data prevista para a entrega da conclusão na Instituição de Ensino.

9.7 Serão considerados desistentes, perdendo direito à vaga, o candidato que:

9.7.1 Não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

9.7.2 Não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

9.8 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Resultado do Processo de Seleção 2024/1 deste edital terá a validade para o ingresso no Ensino Médio Curso Normal e no Curso Normal - Aproveitamento de Estudos do 1ºano/semestre do ano letivo de 2024/1, já citados acima.

11. PARÁGRAFO ÚNICO:

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

O candidato deve ler e conhecer as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento e se responsabiliza por todas as informações declaradas no ato da inscrição. Será excluído do processo de seleção o candidato que descumprir as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Equipe Diretiva do Instituto.

Cachoeirinha, 06 de novembro de 2023.

Dayany dos Santos Pacheco de Souza